



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul
Brasília - DF- CEP 71615-600

Tel: (61)3364-8000 / Fax: (61)3364-7030 / e-mail: protocolo.cindacta1@fab.mil.br

Ofício nº 220/AGA/7342

Protocolo COMAER nº 67612.007975/2020-93

Brasília, 20 de março de 2020.

Ao Senhor

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC

Ministério da Infraestrutura - MINFRA

EQSW 301/302, Lote 01 – Ed. Montes – Sudoeste, 3º andar - Gabinete

70673-150 – Brasília – DF

Endereço Eletrônico: ronei.glanzmann@infraestrutura.gov.br

Assunto: Deliberação Final do COMAER para o pedido de exploração, por meio de autorização, do aeródromo civil público denominado Aeródromo Nacional de Aviação (SBNV), localizado no município de Goiânia-GO.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentar o Senhor, passo a tratar de assunto referente ao pedido de exploração, por meio de autorização, do aeródromo civil público denominado Aeródromo Nacional de Aviação (SBNV), localizado no município de Goiânia-GO.
2. Sobre o assunto, e em atenção ao Processo nº 67612.900077/2020-14, informo ao Senhor que este Centro decidiu **FAVORAVELMENTE** em relação ao pleito em tela.
3. Ademais, ressalto ao Senhor que a presente deliberação não supre a necessidade de apresentação, a este Centro, do processo de inscrição no cadastro de aeródromos, nos termos da ICA 11-3/2018 (PROCESSOS DA ÁREA DE AERÓDROMOS (AGA) NO ÂMBITO DO COMAER), em data futura, por parte do interessado.
4. Esta deliberação se refere única e exclusivamente aos aspectos relacionados com a circulação aérea e capacidade do espaço aéreo. Os aspectos relacionados com a interferência de obstáculos serão analisados somente por ocasião da apresentação do processo de inscrição no cadastro de aeródromos.



5. Cumpre ressaltar que a Administração Aeroportuária Local do aeródromo não apresentou o plano de zona de proteção ao COMAER, podendo o mesmo sofrer as penalidades operacionais e administrativas, nos termos da Portaria nº 957/GC5.

6. Sendo essas as considerações para o momento, coloco à disposição do Senhor a Subdivisão de Aeródromos (DO-AGA) deste Centro, por meio do Atendimento no Portal AGA do DECEA (<https://servicos2.decea.gov.br/sac/?a=cindacta1>), para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE THOMAZ GOMES ARAUJO Coronel Aviador
Comandante Interino do CINDACTA I

